

COMUNICA SUBSCRIÇÃO DE UM
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECO-
NÔMICA COM A REPÚBLICA DO
EQUADOR

ALADI/CR/di 428
REPRESENTAÇÃO DO CHILE
23 de janeiro de 1995

Nº 02/95

Montevideu, em 17 de janeiro de 1995.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral e envia dois exemplares autenticados do Acordo de Complementação Econômica entre o Chile e o Equador.

O Acordo, subscrito pelos Chanceleres de ambos os países na cidade de Quito, em 20 de dezembro de 1994, consta de 39 artigos agrupados em 23 capítulos e dos seguintes anexos, que fazem parte integrante do mesmo:

- | | | |
|------------------|---|--|
| Anexo Nº 1 | - | Lista de Desgravação Imediata |
| Anexo Nº 2 | - | Lista de Desgravação Lenta |
| Anexo Nº 3 | - | Lista de Exceções |
| Anexos Nºs 4 e 5 | - | Setor Automotriz |
| Anexo | - | Convênio de Cooperação e Coordenação em matéria de Sanidade Agropecuária entre o Ministério da Agricultura da República do Chile e o Ministério da Agricultura e Pecuária da República do Equador. |

Agradeceria à Secretaria-Geral que registrasse e protocolizasse o referido Acordo de Complementação Econômica.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Nota: O presente Acordo consta no documento ALADI/AAP.CE/32